

**PROCESSO Nº 009/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**  
**CONTRATO Nº 045/2023**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ E A EMPRESA A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte três), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de sua gestora, Srta. Fátima Gabrielle de Oliveira Silva, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 040.531.874-00 e RG nº 6043450 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Sizenando Maximiano de Aguiar, nº 01, Centro, nesta cidade Orobó – PE, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, e o do outro lado a empresa **AJP DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ 31.070.140/0001-60, com sede à Rua Pinto Júnior, nº48, Bairro Prado, Recife/PE, email: vendas.multiplicanegocios@gmail.com – telefone: (81)3099.1310, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gil Martins de Souza, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito sob o CPF/MF nº 586.495.904-97 e RG nº. 2.847.097 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Maria da Conceição Viana, nº 116, Casa C, Bairro Rio Doce – Olinda/PE, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Considerando** o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

**Considerando** a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica alterada a “CLÁUSULA SEXTA” do contrato original para se prorrogar o prazo de validade do pacto, o qual passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura deste termo, tendo como término a data de 30/06/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



Ratifica-se as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 29 de dezembro de 2023.

Fátima Gabrielle de Oliveira Silva  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratante

Luiz Gil Martins de Souza  
**AJP DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**  
Contratada



TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_